



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6319/2025 • Caxias - MA, 24/10/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - SECRETARIA DE CULTURA E CAXIASPREV

- Portarias

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Extrato de Contrato

PORTARIA

PORTARIA Nº 06 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 06/2025 – NATAL ILUMINADO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no município de Caxias do Maranhão, MACIEL MOURÃO RAMOS.

Art. 1º - Institui a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público de nº 06/2025 – Natal Iluminado.

Representantes do Poder Público:

Alcimar de Sousa Silva - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Tatiana Sobral Costa - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Representantes da Sociedade Civil – (Conselho Municipal de Cultura):

Gracineide Coutinho – Representante do Conselho

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

MACIEL MOURÃO RAMOS

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

CANTORAS SELECIONADAS PARA O “SHOW TODAS ELAS 2025”

Nº	CANTORAS	PROponente
1	ADRYA AMANDA	ADRYA AMANDA LOPES SANTOS
2	ALÊ CARVALHO	ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA
3	ARYELLE RODRIGUES	ARYELLE DE JESUS RODRIGUES SILVA COSTA
4	ELANNE AMORIM	ELANNE FREITAS DE AMORIM
5	THAIS TAFNER	GEOVANA THAIS RIBEIRO CRUZ
6	JUH AGUIAR	JULIANA SABRINA DE AGUIAR
7	LAYHARA LORÃO	LAYHARA MARCYHARA GOMES SILVA
8	LENNY BECKY	MARIA EUDILENE DA SILVA SANTOS
9	JOSY RODRIGUES	MARIA JOSEANE RODRIGUES FERREIRA
10	VITÓRIA MOREIRA	MARIA VITÓRIA DA CRUZ ALVES
11	SILVANA MORAES	SILVANA MARIA CAMPOS DE MORAES
12	VII MARINHO	VITHÓRIA MARINHO FERREIRA
13	VITÓRIA CHRISTINA	VITÓRIA CHRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
14	KAREN BELLART	KAREN SILVA FÉLIX
15	KELY MARTINS	FRANCISCA KELY RODRIGUES DOS SANTOS
16	BEL LIMA	BELMARA LIMA DA SILVA
17	BRANQUINHA	FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO LIMA

PORTARIA CAXIASPREV Nº 056/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão do gozo de férias a servidora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIASPREV), no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192/2014, bem como a Lei Municipal 2.477/2019.

CONSIDERANDO, o Art.30 da Lei Municipal nº 1.261/1993;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **REGINA MARIA SILVA GONÇALVES**, portadora da matrícula: **22119-1** o gozo de 30 (trinta) dias de férias de acordo com a lei retro mencionada, iniciando em 01 de outubro de 2025 e findando em 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 01 de outubro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do CaxiasPREV



PORTARIA CAXIASPREV Nº 058/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão do gozo de férias a servidora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A **PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIASPREV)**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192/2014, bem como a Lei Municipal 2.477/2019.

CONSIDERANDO, o Art.30 da Lei Municipal nº 1.261/1993;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **LUANNY THALLARINNY LIMA DA SILVA**, portadora da matrícula: **22199-1** o gozo de 30 (trinta) dias de férias de acordo com a lei retro mencionada, iniciando em 20 de outubro de 2025 e findando em 18 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 20 de outubro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do CaxiasPREV

PORTARIA CAXIASPREV Nº 057/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão do gozo de férias ao servidor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A **PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIASPREV)**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192/2014, bem como a Lei Municipal 2.477/2019.

CONSIDERANDO, o Art.30 da Lei Municipal nº 1.261/1993;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **JEFFERSON HELLIUDS DA COSTA FRAGA**, portador da matrícula: **22261-1** o gozo de 15 (quinze) dias de férias de acordo com a lei retro mencionada, iniciando em 20 de outubro de 2025 e findando em 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 20 de outubro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do CaxiasPREV

EXTRATOS**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02235/2025****1.DAS PARTES****1.1. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP: 65.606-060.

Da detentora

A empresa **IFA MOTTA - EPP**, CNPJ: **43.875.896/0001-65**, End.: Trav. Santa Rita, Nº 198, Bairro Refinaria – Caxias / MA, CEP: 65600-390, E-mail: ifamotta@gmail.com, Telefone: (99) 9 8541 - 9013, neste ato representado pelo (a) Sr. **Igor Francisco Alves Motta**, portador (a) do CPF: 028.210.843-23.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para para **aquisição de material de limpeza**, destinados a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa De Caxias – Ma.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 1000 ML, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	CLORITO	CX	1.200	R\$	19,40
2	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO BACTERICIDA, FRASCO DE 1000 ML, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS, COM 12 UNIDADES CADA.	DULAGO	CX	1.200	R\$	24,00
3	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCO, NÃO RECICLADO, PICOTADO, NEUTRO, FARDOS COM 48 ROLOS DE 30 METROS DE COMPRIMENTO.	BELLFOFO	FD	1.080	R\$	36,45
4	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO FINA, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIO DE ALUMÍNIO, PACOTE COM 8 UNIDADES, FARDO COM 14 PEÇAS.	LIMPABELLA	FD	540	R\$	2,60
5	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 LITROS.	PLASUTIL	UN	360	R\$	12,00
6	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSTO DE TENSOATIVO, ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 500 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. CAIXA COM 24 FRASCOS.	DULAGO	CX	600	R\$	32,50
8	SABÃO EM BARRA, MULTUSO, EM BARRA DE 200G DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM PACOTES COM 05 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	IAPO	CX	480	R\$	74,00
9	VASSOURA DE PIACAVA, COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO E CERDAS BEM FIXADAS E RESISTENTES.	MARANHAO	UN	1.440	R\$	7,90
10	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	LIMPABELLA	UN	4.800	R\$	0,75
11	PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, ALVEJADO UNIFORMEMENTE, TAMANHO APROXIMADO DE 71 X 54CM, COSTURADO FECHADO, TIPO SACO.	KN CONFECCOES	UN	3.360	R\$	3,50
14	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NÃO RECICLADO, PRETO, CAPACIDADE 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	EMBALIXO	PCT	4.200	R\$	3,20
15	COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, TIRA COM 100 UNID. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PS", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	TOTALPLAST	CX	120	R\$	3,20



16	FLANELA DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA, TAMANHO 38 DE LARGURA X 58 CM DE COMPRIMENTO.	KN CONFECÇÕES	UN	360	R\$ 1,45
17	ÁLCOOL GEL, 70%, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	TUPI	UN	360	R\$ 3,85
18	FÓSFORO DE SEGURANÇA C/ MADEIRA 100% REFLORESTADA. PACOTE COM 10 CAIXAS.	QUELUZ	PCT	1.200	R\$ 3,21
19	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE PLÁSTICO PARA ADAPTAR AO VASO SANITÁRIO	NUTRILAR	UN	4.200	R\$ 2,30
21	VASSOURA DE PALHA, MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO COMPRIDO PARA LIMPEZA EM GERAL.	MARANHAO	UN	2.160	R\$ 8,70
22	COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, TIRA COM 100 UN. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PS", CONFORME NBR 13230E CAPACIDADE DO COPO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CRISTALCOPOS	CX	60	R\$ 3,00
23	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO, CABO DE MADEIRA 150 CM	PLASUTIL	UN	120	R\$ 7,10
24	DESODORIZADOR, APRESENTAÇÃO AEROSSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AÇÃO NEUTRALIZANTE. FRASCO COM 360 ML.	ULTRAFRESH	UN	120	R\$ 8,90
25	SABONETE SUAVE (PH ENTRE 5,5 A 8,5), CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: GLICERINA E CLORETO DE SÓDIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE - COM 12 UNIDADES DE 90 GRAMAS	FLOR DE YPE	UN	360	R\$ 28,00
26	LIMPA ALUMÍNIO NEUTRO; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, ADITIVOS, CORANTES E ÁGUA; UNIDADE DE 500ML	ALUMIL	FR	1.800	R\$ 1,56
27	LUSTRA MÓVEIS 200 ML, COMPONENTES CERAS NATURAIS, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES.	POLIFLOR	FR	300	R\$ 4,50
30	LUVAS DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM C.(CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO),TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO.	BRILHUS	PR	480	R\$ 4,40
31	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA, DE 1,50 METROS DE ALTURA.	MARANHAO	UN	1.440	R\$ 8,50
32	TOALHA PARA ROSTO,100% ALGODÃO, FELPUDA, MEDINDO 70 X 45CM.	KN CONFECÇÕES	UN	180	R\$ 14,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços: As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 13 de OUTUBRO de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02235/2025

1. DAS PARTES

1.2. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP: 65.606-060.

Da detentora

A empresa **J P L SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.353.158/0001-31, situada na Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 1586, anexo A, bairro Cangalheiro, Caxias – MA, CEP: 65.606-530 - (99) 98452-9551 EMAIL: johnathan@hotmial.com, neste ato representada legalmente pelo Sr. Johnathan Pablo Lopes Santos, portador do CPF nº 033.258.613-85.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para para **aquisição de material de limpeza**, destinados a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa De Caxias – Ma.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$
					UNITÁRIO
7	SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 24 PACOTES DE 500G COM TENSIOATIVOS, COADJUVANTE, CÍNERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPAMENTOS, CORANTES, ALEVADOR DE ESPUMA, CARGA, PERFUME E ÁGUA, PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA	Ype	CX	600	R\$ 41,30

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

5. DA ADESAO

5.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

5.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços: As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade ge-



renciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e, O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

- 5.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 14 de OUTUBRO de 2025.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02235/2025**

1. DAS PARTES

1.3. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635-753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP: 65.606-060.

Da detentora

A empresa **L G PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 54.932.185/0001-00, End.: R José Inácio Da Silva Filho, nº 687 - Parque Piauí – Timon / MA, CEP: 65636-190, E-mail: representacoeslg.ltda@gmail.com, Telefone: (86) 9 8125-2252, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Luiz Gomes Ferreira Junior, portador (a) do CPF: 063.343.553-84.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para para **aquisição de material de limpeza**, destinados a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa De Caxias – Ma.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$
					UNITÁRIO
12	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	SORDI	PC	3.600	R\$ 8,07
13	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	SORDI	PC	3.000	R\$ 8,07
20	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM X 22 CM – SIMPLIS. PACOTE COM 50 GUARDANAPOS.	ESPECIAL	PC	600	R\$ 2,41
28	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON, CABO EM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM.	VASSOURAS MARANHÃO	UND	216	R\$ 6,93
29	ESCOVÃO EM MADEIRA PARA LIMPEZA EM GERAL, OVAL, CERDAS EM NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X6X4CM.	LAVATEX	UND	60	R\$ 3,61
33	PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,45 M X 0,75 M	ITATEX	UND	1.200	R\$ 2,51

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6. DA ADESAO

- 6.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão

Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

- 6.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 6.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços: As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

- 6.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 13 de OUTUBRO de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04743/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA IFA MOTTA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.875.896/0001-65.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA DE CAXIAS – MA.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

VALOR: R\$ 184.973,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E TRES REAIS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 10/10/2025 E TÉRMINO: 10/10/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 28.08.08.244.0014.2029.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SRA. GARDENIA MARIA ALVES SANTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA; PELO CONTRATADO (A): **SR. IGOR FRANCISCO ALVES MOTTA**, PORTADOR DO CPF Nº 028.210.843-23, REPRESENTANTE DA EMPRESA IFA MOTTA - EPP, CAXIAS – MA. 10/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04744/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA L A DE S TORRES NETO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 48.677.624/0001-74.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA DE CAXIAS – MA.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

VALOR: R\$ 12.655,50 (DOZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 13/10/2025 E TÉRMINO: 13/10/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 28.08.08.244.0014.2029.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SRA. GARDENIA MARIA ALVES SANTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA; PELO CONTRATADO (A): **SR. LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO**, PORTADOR DO CPF Nº 061.488.003-30, REPRESENTANTE DA EMPRESA L A DE S TORRES NETO LTDA, CAXIAS – MA. 13/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2025
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4767/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA L A C CRUZ – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17-557.332/0001-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOBREAK E MÓDULO ISOLADORES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA

VALOR: R\$ 680.399,50 (Seiscentos e oitenta mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)



VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/10/2025 e TÉRMINO: 22/10/2026

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.07.12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
 05.07.12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
 05.07.12.365.0009.2026.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
 05.07.12.361.0009.2023.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: SR. LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ, PORTADOR DO CPF Nº 602.680.323-86, REPRESENTANTE DA EMPRESA L A C CRUZ – ME, CAXIAS - MA, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005.0021.2025
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04113/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE CAXIAS, CNPJ Nº 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA ANDERSON M CARNEIRO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.481.636/0001-17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SOB EVENTUAL DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE CAXIAS – MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE

VALOR: R\$ 8.775.865,15 (OITO MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/09/2025 TÉRMINO: 22/09/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I. GESTÃO/UNIDADE: 27
- II. FONTE DE RECURSOS: 11
- III. PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0021.1043.0000
- IV. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, PELA CONTRATADA: SR. ANDERSON MESQUITA CARNEIRO, REPRESENTANTE DA EMPRESA ANDERSON M CARNEIRO LTDA, CAXIAS – MA, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº. 001 DA CONCORRÊNCIA 04/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1165/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA J N DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 217031300001/60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS DE AULA COM RECURSOS DO NOVO PAC NO MUNICÍPIO DE CAXIAS -MA.

VALOR: R\$ 9.786.999,16 (NOVE MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 14/10/2025 E TÉRMINO: 14/10/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0009.1006.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CONVÊNIO CAIXA) – MINISTÉRIO DO ESPORTE.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: SR. JAIME NERES DOS SANTOS, REPRESENTANTE DA EMPRESA: J N DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CAXIAS - MA, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2025**DISPENSA ELETRONICA Nº 006/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2032/2025****1.DAS PARTES****Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

Da detentora

A empresa **M. A. M. COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: **33.836.848/0001-04**, End.: Rua Acácia, nº 1953, Bairro Jockey - TERESINA - PIAUI – CEP: 64.049-170, E-mail: HYPERLINK "mailto:licitacao@mediatta.com"licitacao@mediatta.com , Telefone: (86) 3029.1881/ 99811.6886, neste ato representado pelo(a) Sr. Misael Alves De Moraes Neto, portador do RG 1.869.287 SSP/PI e CPF nº 877.612.893-87.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Emergencial de Medicamentos, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde da rede municipal de saúde de Caxias-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	
6	ACICLOVIR 5% CREME	PRATI DONADUZZI	TUB	6.000	R\$	2,60
8	ACIDO ACETIL SALICILICO (AAS), 500 MG, COMP	EMS	CPR	15.000	R\$	0,24
11	ÁCIDO ASCORBICO, FRASCO-GOTAS, 20ML	AIRELA	FR	3.600	R\$	1,52
18	AGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL 500 ML, FRASCO	FRESENIUS	FR	20.000	R\$	5,83
28	AMICACINA, SULFATO 100MG SOLUCAO INJETAVEL, COM 2 ML	HIPOLABOR	AMP	10.100	R\$	3,77
31	AMIODARONA 200MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	CPR	24.000	R\$	0,45
74	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG/ML +500MG/ML INJETAVEL AMPOLA 5 ML (UNIDADES)	FARMACE	AMP	93.648	R\$	1,75
75	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML; IV/IM, AMPOLA 5ML	HYPOFARMA	AMP	29.440	R\$	1,36
103	CIMETIDINA 300MG, AMPOLA COM 2ML	HYPOFARMA	AMP	23.072	R\$	1,32
105	CINARIZINA 75MG, COMP	NEO QUIMICA	CPR	7.600	R\$	0,65
107	CIPROFLOXACINO + HIDROCORTISONA SUSPENSÃO OTOLÓGICA 5ML	FARMOQUÍMICA	FR	480	R\$	65,47
131	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA ISOBARICA - AMPOLA	CRISTALIA	AMP	3.600	R\$	13,58
141	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML;IV/IM/SC, 1ML INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	AMP	16.900	R\$	1,88
145	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO COM 20ML	CRISTALIA	FR	2.870	R\$	17,66
154	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, IV, INJETAVEL	FARMACE	AMP	21.200	R\$	0,74
156	CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG, AMPOLA COM 2ML	CRISTALIA	AMP	200	R\$	9,84
167	CLOZAPINA 25 MG	CRISTALIA	CPR	40.000	R\$	3,03
174	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML SOL. INJETAVEL, COM 2ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	15.000	R\$	2,32
184	DIAZEPAM 5MG/ML, IV/IM; INJETAVEL	SANTISA	AMP	4.500	R\$	1,36
193	DIGOXINA ELIXIR, FRASCO 60ML	PRATI DONADUZZI	FR	252	R\$	16,80
197	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG, COMP.	E.M.S	CPR	15.000	R\$	0,33
206	DRAMIN B6 (DIMENIDRATO 50MG + CLORIDRATO PIRIDOXINA) AMP 1ML	UNIÃO QUÍMICA	AMP	12.600	R\$	4,63
217	ESCITALOPRAM 20MG/ML	GEOLAB	FR	1.200	R\$	19,27



224	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG(100MG/ML) IV/IM INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP	17.500	R\$ 3,36
230	FLUCONAZOL 150 MG, CAPSULA	BELFAR	CP	196.780	R\$ 0,59
234	POSFATO DE SÓDICO DE PREDNISOLONA XAROPE 3MG/ML 120 ML	HIPOLABOR	FR	4.000	R\$ 11,47
242	GLICOSE 25%, AMPOLA COM 10 ML	ISOFARMA	AMP	97.952	R\$ 0,56
252	HIDRALAZINA 20 MG, AMPOLA COM 1 ML	CRISTALIA	AMP	15.000	R\$ 8,39
254	HIDRALAZINA 50 MG, COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	CPR	6.560	R\$ 0,75
262	IMUNOGLOBULINA ANTITETANICA 250 UI/ML, (TETANOGAMMA), AMPOLA.	CSL	AMP	120	R\$ 97,28
272	LINDOCAÍNA 10% SPRAY, COM 50ML	CRISTALIA	FR	280	R\$ 55,85
294	MICONAZOL CREME VAGINAL 500MG/5G 80g	NATIVITA	TUB	18.000	R\$ 8,30
304	NEULAPTIL 1%	BLANVER	FR	4.000	R\$ 18,71
305	NEULEPTIL 10 MG	SANOPI MEDLEY	CPR	20.000	R\$ 0,98
306	NEULEPTIL 4%	BLANVER	FR	3.000	R\$ 32,20
308	NIFEDIPINO 10 MG, SIMPLES, COMP.	NEO QUIMICA	CPR	62.000	R\$ 0,11
309	NIFEDIPINO 10 MG, SUBLINGUAL, CAPSULA. CX C/60 ADALAT	NEO QUIMICA	CX	1.800	R\$ 60,21
312	NIMESULIDA 100MG	PRATI DONADUZZI	CPR	60.000	R\$ 0,10
327	OLEO MINERAL 100ML	AIRELA	FR	3.008	R\$ 3,33
335	OXCARBAMAZEPINA 600MG, COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	CPR	15.000	R\$ 2,15
345	PERMETRINA A 5% (50 MG/G) - EMULSÃO	IFAL	FR	620	R\$ 4,21
346	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM 2G +250 INJETÁVEL INTRAVENOSO	BLAU		400	R\$ 24,70
364	RIFAMICINA SPRAY 10MG/ML 20ML	NATULAB	FR	120	R\$ 7,60
366	RISPERIDONA 2 MG, COMPRIMIDO	VITAMEDIC	CPR	180.000	R\$ 0,20
367	RISPERIDONA, FRASCO GOTAS COM 30 ML	CRISTALIA	FR	9.500 FR	R\$ 11,78
375	SALBUTAMOL 2,4 MG/5ML, FRASCO COM 100 ML	NATULAB	FR	660	R\$ 2,16
376	SALBUTAMOL 5MG/ML GOTAS.	GLAXOS	FR	1.530	R\$ 27,11
377	SECNIDAZOL 1G, CAPSULA	BRASTERAPICA	CP	82.080	R\$ 1,18
386	SOLUCAO DE MANITOL A 20%, INJETÁVEL, FRASCO COM 250 ML	HALEX ISTAR	FR	6.000	R\$ 10,44
404	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	NATIVITA	POTE	5.000	R\$ 31,05
405	SULFAMET. + TRIMET, 480 MG, COMP	VITAMEDIC	CPR	436.880	R\$ 0,18
409	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%; IV/IM, INJETÁVEL.	HALEX ISTAR	AMP	24.192	R\$ 1,10
410	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP 10 ML.	HALEX ISTAR	AMP	21.720	R\$ 6,64

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

DA ADESÃO

Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para

o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: HYPERLINK "mailto:ccl@caxias.ma.gov.br" ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 22 de outubro de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2025 DISPENSA ELETRONICA Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2032/2025

1.DAS PARTES

Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

Da detentora

A empresa **MDC MEDICAL LTDA**, CNPJ: **45-768.089/0001-79**, End.: Av Doutor Luiz Pires Chaves, Quadra 54, Casa 14, Saci, TERESINA/PI, CEP: 64020-340, E-mail: HYPERLINK "mailto:distmdcmedical@gmail.com" distmdcmedical@gmail.com, Telefone: (86) 99921-9522, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Augusto Alves Nogueira Junior, portador(a) do CPF: 053.996.684-32.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Emergencial de Medicamentos, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde da rede municipal de saúde de Caxias-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$
					UNITÁRIO
19	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL APIROGÊNICA COM 10 ML	EQUIPLEX	AMPOLA	486.556	R\$ 0,25
25	ALTEPLASE 50MG INJETÁVEL PO COM DILUENTE FRASCO OU AMPOLA	BOEHRINGER	FR/AMP	60	R\$ 3.758,10
26	AMBROXOL 15MG/5ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML	FARMACE	FRASCO	34.600	R\$ 2,81
27	AMBROXOL 30MG/5ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML	FARMACE	FRASCO	29.860	R\$ 2,97



30	AMINOFILINA 240MG, AMPOLA COM 10ML	FARMACE	AMPOLA	17.600	R\$ 3,30
45	ATENOLOL 25MG	NEO QUIMICA	COMP	120.000	R\$ 0,04
99	CETOCONAZOL 200MG, COMP	PRATI	COMP	163.600	R\$ 0,37
124	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 9MG/ML/ SOLUÇÃO NASAL	EUROFARMA	FRASCO	60	R\$ 11,87
125	CLORETO DE SÓDIO 10%, INJETAVEL, AMPOLA, 10ML	FARMACE	AMPOLA	64.900	R\$ 0,59
192	DIGOXINA 0,25 MG, COMP.	PHARLAB	COMP	65.400	R\$ 0,23
264	IODETO DE POTASSIO XAROPE, FRASCO COM 100 ML	BELFAR	FRASCO	980	R\$ 7,26
322	NUTRIÇÃO PARENTERAL BOLSA C/ 2.053 ML	FRESENIUS	BOLSA	260	R\$ 1.027,90
348	PIRIMETAMINA 25MG, COMPRIMIDO		COMP	4.800	R\$ 0,46
350	POLIVITAMINICO E POLIMINERAL COM ZINCO CX C/30	MARJAN FARMA	CXA	180	R\$ 58,09
351	PRALIDOXINA	BIOSYS	UNIDADE	5	R\$ 913,40
356	PROPATILNITRATO 10 MG, COMPRIMIDO CX C/50		CXA	2.400	R\$ 52,30
419	SURFACTANTE PUL-MONAR 120 MG	CHIESI	FRASCO	160	R\$ 2.359,13

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

DA ADESAO

Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: HYPERLINK "mailto:ccl@caxias.ma.gov.br" ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 22 de outubro de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2025

DISPENSA ELETRONICA Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2032/2025

1.DAS PARTES

Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

Da detentora

A empresa **MEDICAR MED LTDA**, CNPJ: **35.517.881/0001-05**, End.: Av. São Raimundo, nº 480, Piçarra, TERESINA/PI, CEP: 64.017-090, E-mail: **HYPERLINK "mailto:distribuidoramedicarmed@outlook.com" distribuidoramedicarmed@outlook.com**, Telefone: (86) 3011 2251 / 98143-8090, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Servulo Carvalho De Sousa Filho, portador(a) do CPF: 026.439.433-09.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.



3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Emergencial de Medicamentos, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde da rede municipal de saúde de Caxias-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$ UNITÁRIO
86	CARVEDILOL 6,25MG, COMPRIMIDO	ZYDUS/ZYDUS NIKKHO FARMACÉUTICA LTDA	CPR	17.400	R\$ 0,12
128	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 75% COM EPINEFRINA, AMPOLA COM 20ML	CRISTALIA/CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	AMP	2.400	R\$ 17,11
147	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL COM VASOCONSTRICTOR, COM 20 ML	CRISTALIA/CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	FR	9.000	R\$ 6,83
170	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B), COMP	QUALYNUTRE/QUALYNUTRI WEB LTDA	CPR	20.840	R\$ 0,07
183	DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML C/ 2ML	CRISTALIA/CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	FR	2.900	R\$ 10,75
207	EFEDRINA DE 50MG INJETÁVEL AMP 1ML	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMP	9.600	R\$ 5,31
355	PROPANOLOL 40 MG, COMP	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARM LTDA	CPR	622.200	R\$ 0,05
396	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714M/G + 7,70 MG/GCX/07 UNIDADES	MOMENTA/EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A - 61	CX	2.000	R\$ 10,03

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

DA ADESAO

Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: HYPERLINK "mailto:ccl@caxias.ma.gov.br" ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 22 de outubro de 2025.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2025
DISPENSA ELETRONICA Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2032/2025**

1.DAS PARTES**Do órgão gerenciador**

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/dom> - Volume 5, Nº. 6319/2025

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

Da detentora

A empresa **MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, CNPJ: **23.693.328/0001-36**, End.: Rua Teixeira De Freitas, nº 2171 A, Bairro Ramal, CEP: 65700-000, BACABAL – MA, E-mail: HYPERLINK "mailto:multipladistribuidora.licitacao@outlook.com" multipladistribuidora.licitacao@outlook.com , Telefone: (99) 99164-8331, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Arioston Lima Miranda, portador(a) do CPF: 900.756.923-68, RG: 953847985.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Emergencial de Medicamentos, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde da rede municipal de saúde de Caxias-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$ UNITÁRIO
86	CARVEDILOL 6,25MG, COMPRIMIDO	ZYDUS/ZYDUS NIKKHO FARMACÉUTICA LTDA	CPR	17.400	R\$ 0,12
128	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 75% COM EPINEFRINA, AMPOLA COM 20ML	CRISTALIA/CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	AMP	2.400	R\$ 17,11
147	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL COM VASOCONSTRICTOR, COM 20 ML	CRISTALIA/CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	FR	9.000	R\$ 6,83
170	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B), COMP	QUALYNUTRE/QUALYNUTRI WEB LTDA	CPR	20.840	R\$ 0,07
183	DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML C/ 2ML	CRISTALIA/CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	FR	2.900	R\$ 10,75
207	EFEDRINA DE 50MG INJETÁVEL AMP 1ML	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMP	9.600	R\$ 5,31
355	PROPANOLOL 40 MG, COMP	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARM LTDA	CPR	622.200	R\$ 0,05
396	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714M/G + 7,70 MG/GCX/07 UNIDADES	MOMENTA/EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A - 61	CX	2.000	R\$ 10,03

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

DA ADESAO

Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento



convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: HYPERLINK "mailto:ccl@caxias.ma.gov.br" ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 24 de outubro de 2025.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2025
DISPENSA ELETRONICA Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2032/2025**

1. DAS PARTES

Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

Da detentora

A empresa **PIAUI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **43.667.026/0001-09**, End.: Av. Miguel Rosa, nº 6667, Bairro Macaúba, Teresina - Piauí, CEP: 64.016-010, E-mail: HYPERLINK "mailto:piuihospitar@gmail.com" piuihospitar@gmail.com; Telefone: (86) 99952-3773, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Erica Ulisses Do Nascimento, portador(a) do CPF: 061.100.383-00, RG: 3532583 SSPPI.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Emergencial de Medicamentos, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde da rede municipal de saúde de Caxias-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$ UNITÁRIO
10	ÁCIDO ASCORBICO 500 MG/5ML, INJETAVEL, AMPOLA	HYPOFARMA	AMPOLA	130.256	R\$ 0,95
29	AMICACINA, SULFATO 500MG SOLUCAO INJETAVEL, COM 2 ML	TEUTO	AMPOLA	14.900	R\$ 5,52
54	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000UI SOL. INJETAVEL MAIS DILUENTE DE 2 A 5 ML	TEUTO	FRASCO	1.400	R\$ 7,75

58	BICARBONATO DE SÓDIO A 8,4% SOL. INJETAVEL, 250 ML	FARMACE	FRASCO	2.400	R\$ 31,98
60	BIPERIDENO, CLORIDRATO, 2MG, COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	100.000	R\$ 0,43
61	BIPERIDENO, LACTATO DE 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	1.020	R\$ 3,70
102	CIMETIDINA 200MG, COMP	TEUTO	COMP	16.000	R\$ 0,59
104	CINARIZINA 25MG, COMP	NEO QUÍMICA	COMP	5.680	R\$ 0,46
116	CLINDAMICINA 600 MG / 4 ML, FOSFATO; IV/IM, INJETAVEL.	HYPOFARMA	AMPOLA	42.000	R\$ 3,26
120	CLOPIDROGREL 75MG COMPRIMIDO	RANBAXY	COMP	11.500	R\$ 0,52
121	CLORAFENICOL 1G, FRASCO-AMPOLA.	FRESENIUS	AMPOLA	1.200	R\$ 6,87
126	CLORETO DE SÓDIO 20%, INJETAVEL, AMPOLA, 10ML	FARMACE	AMPOLA	7.900	R\$ 0,50
138	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG, COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	234.920	R\$ 0,53
143	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG, COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	170.000	R\$ 0,85
146	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% + 0,005MG/ML	PHARLAB	FRASCO	100	R\$ 6,78
201	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG + FOSFATO DE DISÓDICO DE	PRATI	AMPOLA	72	R\$ 9,53
202	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	TEUTO	COMP	100.000	R\$ 1,07
210	ENANTATO DE NORETISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL (SOLUÇÃO INJETAVEL)	PRATI	UNIDADE	120	R\$ 24,32
227	FENOBARBITAL SÓDICO DE 200MG, COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	COMP	32.120	R\$ 0,34
233	FLUOXETINA 20MG, CAPSULA	TEUTO	CAPSULA	193.000	R\$ 0,08
236	FUROSEMIDA 20 MG/2ML; IV/IM, INJETAVEL.	BLAU	AMPOLA	81.072	R\$ 0,89
245	HALEXMINOPHEN PARACETAMOL 10/MG/ML/1% 100 ML SISTEMA FECHADO	PRATI	BOLSA	1.500	R\$ 54,99
246	HALOPERIDOL 1MG, COMPRIMIDO	GERMED	COMP	185.620	R\$ 0,31
248	HALOPERIDOL 5MG, COMPRIMIDO	EUROFARMA	COMP	342.820	R\$ 0,19
249	HALOPERIDOL 5MG/ML, INJETAVEL, AMPOLA C/ 1ML	EUROFARMA	AMPOLA	11.450	R\$ 2,19
265	IOXITALAMATO MEGLUMINA 300MG/ML - FR - UNID (TELEBRIX)	GERMED	FRASCO	30	R\$ 2.045,36
286	METILDOPA 500 MG, COMP	TEUTO	COMP	120.000	R\$ 1,06
300	MIRTAZAPINA 30 MG	EMS	COMP	32.000	R\$ 0,89
302	NALTREXONA 50MG	HIPOLABOR	COMP	16.800	R\$ 10,19



315	NISTATINA 100000UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG CREME DERMATOLÓGICO 40G	CRISTALIA	BISNAGA	4.200	R\$ 8,68
319	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG/2ML; IV, INJETÁVEL.	EMS	AMPOLA	4.900	R\$ 27,26
326	ÓLEO DE GIRRASSOL FRASCO 200ML	TEUTO	FRASCO	3.060	R\$ 7,13
330	OMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	COMP	23.280	R\$ 0,19
334	OXCARBAMAZEPINA 300MG, COMPRIMIDO	IMEC	COMP	17.000	R\$ 0,99
338	PAPAÍNA 6% POMADA 100G	HIPOLABOR	BISNAGA	160	R\$ 42,99
373	SALBUTAMOL 0,5 MG / ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL; ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA,	IMEC	AMPOLA	1.800	R\$ 13,99
429	TIOPENTAL SÓDICO 1G, FRASCO	GERMED	UNIDADE	96	R\$ 69,50
432	TOPIRAMATO 25MG, COMPRIMIDO CX C/60	PRATI	CXA	38.500	R\$ 0,27

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

DA ADESÃO

Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: HYPERLINK "mailto:ccl@caxias.ma.gov.br" ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 22 de outubro de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2025 DISPENSA ELETRONICA Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2032/2025

1.DAS PARTES

Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

Da detentora

A empresa **PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: **39.147.706/0001-16**, End.: Av. Francisco Carlos Jansen, N 810-A, Parque Piauí, TIMON / MA, CEP: 65.631-240, E-mail: HYPERLINK "mailto:licitacaopromix@gmail.com" licitacaopromix@gmail.com, Telefone: (99) 3118-8720 (99) 98498-1456, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Sávio Barbosa De Sousa, portador(a) do CPF: 952.747.403-59.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Emergencial de Medicamentos, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde da rede municipal de saúde de Caxias-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$
					UNITÁRIO
32	AMIODARONA, CLORIDRATO 150MG SOL. INJ., COM 3 ML	HIPOLABOR	AMP	10.800	R\$ 3,15
42	ANFOTERICINA B 50 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	AMP	300	R\$ 41,74
84	CARVAO ATIVADO PO	POLAR	FR	60	R\$ 46,85
87	CEFADROXIL 500 MG, CAPSULA	E.M.S	CP	2.250	R\$ 3,64
130	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA CLORIDRATO + EPINEFRINA 0,5% + 1/200.000UI SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM 20ML	CRISTÁLIA	AMP	3.600	R\$ 10,91
142	CLORIDRATO DE HIDROXIZINE 10MG/5ML	GLOBO	FR	600	R\$ 6,46
149	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 2%, 30G	PHARLAB	TUB	25.000	R\$ 5,22
150	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG	JOHNSON & JOHNSON	CPR	1.192	R\$ 0,24
165	CLORIDRATO METILFENIDATO DE 10MG, CAIXA COM 20	EUROFARMA	CX	6.500	R\$ 1,32
194	DIMENIDRATO + CLORID. DE PIRIDOXIMA, 50+50MG/ML; INJETÁVEL	COSMED	FR	10.000	R\$ 3,55
222	FENITOÍNA SÓDICA 100MG, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CPR	156.640	R\$ 0,23
225	FENOBARBITAL SÓDICO DE 100 MG/ML AMP.	CRISTÁLIA	AMP	2.200	R\$ 4,15
228	FENOBARBITAL SÓDICO DE 4% 40MG/ML FRASCO GOTAS	TEUTO	FR	3.378	R\$ 4,15
238	GENTAMICINA 20MG/ML, SULFATO; IV/IM, INJETÁVEL.	SANTISA	AMP	24.000	R\$ 1,77
253	HIDRALAZINA 25 MG, COMPRIMIDO	NOVARTIS	CPR	8.360	R\$ 0,46
256	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG, COMP	CIMED	CPR	4.580	R\$ 0,15
267	KETAMIN- CLORIDRATO DE DEXTROETAMINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10	CRISTÁLIA	FR	400	R\$ 26,35
273	LINEZOLIDA 2MG/ML, BOLSA 300ML	HALEX ISTAR	BSA	600	R\$ 32,09
282	METARAMINOL 10MG, AMPOLA COM 1 ML	CRISTÁLIA	AMP	3.600	R\$ 13,74



295	MICONAZOL 30ML	LOÇÃO	BRAINFARMA	FR	28.120	R\$ 4,69
296	MIDAZOLAN 15 MG, COMPRIMIDO		HIPOLABOR	CPR	96.200	R\$ 2,58
324	OLANZAPINA 10MG, COMPRIMIDO CX C/14		CRISTALIA	CX	6.500	R\$ 9,70
337	OXITOCINA 5 UI/ML, AMPOLA		FRESENIUS	AMP	39.000	R\$ 3,07
369	ROPIVACAÍNA 2MG / ML AMPOLA 2ML		CRISTALIA	AMP	2.880	R\$ 35,56
378	SERTRALINA 25MG		EUROFARMA	CPR	20.000	R\$ 0,24
425	TERLIPRESSINA		VOLPHARMA	UN	10	R\$ 48,50
426	TIABENDAZOL 30ML	LOÇÃO	BELFAR	FR	250	R\$ 6,95
431	TOPIRAMATO 100MG, COMPRIMIDO CX C/60		EUROFARMA	CX	65.200	R\$ 0,53

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

DA ADESAO

Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: HYPERLINK "mailto:ccl@caxias.ma.gov.br" ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 22 de outubro de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2025 DISPENSA ELETRONICA Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2032/2025

1.DAS PARTES

Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

Da detentora

A empresa **QUALISERV COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: **50.883.276/0001-33**, End.: RR 01 - Residencial Primavera, QDA.02 LT.22 J.D.PRIMAVERA Nº 22, Residencial Primavera, CEP 65.0528-47 - SAO LUIS/MA, E-mail: HYPERLINK "mailto:QUALISERVFARMA@OUTLOOK.COM" qualiservfarma@outlook.com, Telefone: (98) 9913-0060, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Nascimento Mendonça**, portador do RG nº 028830152005-8 SSP-MA; CPF nº 607.706.633-89

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Emergencial de Medicamentos, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde da rede municipal de saúde de Caxias-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$ UNITÁRIO
204	DOMPERIDONA SUS- PENSÃO, 1MG/ML, 100ML	EUROFARMA	FR	240	R\$ 19,87
336	OXIDO DE ZINCO+COL- ECALCIFEROL+ RETI- NOL POMADA 45G	BELFAR	TUB	2060	R\$ 6,83
439	VIOLETA GENCIANA 1% 30ML	UNIPHAR-JRD	FR	100	R\$ 6,12

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

DA ADESAO

Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: HYPERLINK "mailto:ccl@caxias.ma.gov.br" ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 22 de outubro de 2025.



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2025
DISPENSA ELETRONICA Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2032/2025

1.DAS PARTES

Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635-753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

Da detentora

A empresa **RECOPREL COMERCIAL LTDA**, CNPJ: **63.568.984/0001-21**, End.: Avenida Rui Barbosa, 147. Bairro: Madre Deus - Município: São Luís - Maranhão, CEP: 65026-100 Fone/Fax: 98 3232 2202, E-mail: HYPERLINK "mailto:vendas@recoprel.com.br"vendas@recoprel.com.br / HYPERLINK "mailto:%20compras@recoprel.com.br"compras@recoprel.com.br, neste ato representado pelo **Sr. José Raimundo Borges**, portador do RG: 043058642011-0 SSP/MA; CPF nº 004.431.823-53.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Emergencial de Medicamentos, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde da rede municipal de saúde de Caxias-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$
					UNITÁRIO
5	ACICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDO	Prati	CPR	9820	R\$ 0,25
289	METRONIDAZOL 250 MG, COMP	Prati	CPR	297000	R\$ 0,19
363	REMIFENTANILA 2ML	Cristalia	AMP	600	R\$ 69,90
370	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20 MG/ML SOL INJ EV VD INC X 5 ML	Blau	AMP	3000	R\$ 14,00
381	S E V O F L U R A N O ANESTESICO, FRASCO COM 250 ML	biochimico	FR	350	R\$ 507,00
384	SOLUCAO DE GELATINA 3,5%, INJETAVEL, FRASCO COM 500 ML	H. Istar	FR	620	R\$ 67,50
401	SUCCINATO SODIO DE METILPREDNISOLONA 500 MG, AMPOLA	Blau	AMP	7900	R\$ 24,35
412	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG, AMPOLA COM 1ML	Cristalia	AMP	11400	R\$ 6,84
420	SUXAMETÔNIO 100 MG, CLORETO; EV, INJETÁVEL	Blau	AMP	4000	R\$ 27,47

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

DA ADESAO

Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: HYPERLINK "mailto:ccl@caxias.ma.gov.br" ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 23 de outubro de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2025
DISPENSA ELETRONICA Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2032/2025

1.DAS PARTES

Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635-753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

Da detentora

A empresa **REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: **26.113.505/0001-56**, End.: Rua Barroso, 988, Sala 02, Bairro Centro/Norte, na cidade de Teresina – Estado do Piauí, Cep: 64000130, Fone/Fax (86) 2106-3000. E-mail: HYPERLINK "mailto:licitacao@remacmais.com"licitacao@remacmais.com, neste ato representado pelo **Sr. Arsênio Messias da Silva Costa**, portador do RG: 1.566.609 SSP/PI; CPF nº 655.703.673-49.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Emergencial de Medicamentos, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde da rede municipal de saúde de Caxias-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$
					UNITÁRIO
3	ACETILCISTEINA 100MG AMPOLAS 3ML	UNIAO QUIMICAUNIAO QUIMICA FARMACEUTICA	AMP	6.000	R\$ 6,00
12	ACIDO FOLICO 5MG, COMP.	HIPOLABORHIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CPR	640.000	R\$ 0,05
56	BESILATO DE AT-RACURIO 25MG, INJETAVEL, AMPO-LA, 5ML	CRISTALIA CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FAR	AMP	7.500	R\$ 16,75
68	BROMIDRATO DE FENOTEROL, FRASCO- GOTAS, COM 20ML	HIPOLABORHIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	FR	4.200	R\$ 6,37



98	CETOCONAZOL 20 MG, CREME 30 G	HIPOLABORHIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	TUB	31.496	R\$ 3,36
111	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML, AMPOLA COM 2ML	HIPOLABORHIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMP	32.000	R\$ 3,25
112	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML, AMPOLA COM 5ML	HIPOLABORHIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMP	9.000	R\$ 3,15
119	CLONAZEPAN 50MG, FRASCO-GOTAS COM 20ML	HIPOLABORHIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	FR	5.366	R\$ 2,91
127	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% SEM EPINEFRINA, AMPOLA COM 20ML	HIPOLABORHIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - B	AMP	2.400	R\$ 6,16
139	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, FRASCO CONTENDO 20ML	CRISTALIA LABORATORIOS FARMACEUTICA S/A	FR	3.236	R\$ 10,35
162	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML; INJETAVEL	HIPOLABORHIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMP	61.400	R\$ 1,54
196	DINITRATO DE ISOSORBIDA 10MG, COMP	EMSEMS SIGMA PHARMA LTDA	CPR	6.000	R\$ 0,45
255	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMP	CIMEDCIME INDUSTRIA S.A	CPR	2.451.160	R\$ 0,04
270	LEVOFLOXACINA 500MG CPR CAIXA C/10	GEOLABGEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	CX	892	R\$ 1,60
277	MEBENDAZOL 100MG	BELFARBELFA LTDA - BRASIL	CPR	147.440	R\$ 0,41
298	MIDAZOLAN 5MG/ML, AMPOLA COM 3ML	HIPOLABORHIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMP	14.700	R\$ 2,59
331	ONDASETRONA 2MG/ML; IV, INJETAVEL	HIPOLABORHIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMP	40.000	R\$ 1,40
365	RISPERIDONA 1MG, COMPRIMIDO	GEOLABEUROFARMA LABORATORIOS S.A	CPR	167.000	R\$ 0,16
385	SOLUCAO DE GLICERINA A 12%, INJETAVEL, FRASCO COM 500 ML	EQUIPLEXEQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA	FR	4.480	R\$ 11,45
387	SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO, INJETAVEL, FRASCO COM 500 ML	EQUIPLEXEQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA	AMP	40.000	R\$ 7,00
400	SUCCINATO SODIO DE METILPREDNISOLONA 125 MG, AMPOLA	BLAUBLAU FARMACEUTICA S.A. - BRASIL	FR	10.000	R\$ 14,00
428	TIAMINA 100MG/ML (VITAMINA B1) AMPOLA 1ML	HIPOLABORHIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMP	2.500	R\$ 9,50

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

DA ADESAO

Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior

ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: HYPERLINK "mailto:ccl@caxias.ma.gov.br" ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 23 de outubro de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2025 DISPENSA ELETRONICA Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2032/2025

1.DAS PARTES

Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

Da detentora

A empresa **SP HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **47.319.305/0002-05**, End.: Rua Santa Luzia, Nº 698/A CEP: 64.001-400, CENTRO, TERESINA-PI, Cep: 64.001-400, Fone/Fax (86) 9988-2800. E-mail: HYPERLINK "mailto:licitacaosphospitalar@gmail.com" licitacaosphospitalar@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Jose Ribeiro Paiva**, portador do RG: 04740270315 SSP- PI; CPF nº 047.402.703-15.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO. 2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Emergencial de Medicamentos, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde da rede municipal de saúde de Caxias-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$
					UNITÁRIO
15	A D E N O S I N A 6MG/2ML; IV, INJETAVEL	HIPOLABOR / HIPOLABOR	FR	3.550	R\$ 14,39
24	ALPRAZOLAN 2MG CX C/30	EMS/EMS	CX	6.000	R\$ 2,68
34	A M O X I C I L I N A 250MG/5ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150 ML MAIS DOSADOR	CIMED/CIMED	FR	6.000	R\$ 5,55
40	AMPICILINA SODICA 1G PO PARA SOL. INJETAVEL FRASCO/AMPOLA, 3ML	BLAUSIEGEL/BLAUSIEGEL	AMP	28.000	R\$ 5,51
41	AMPICILINA SODICA 500MG, CAPSULA	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	CP	13.920	R\$ 0,63
59	BICARBONATO DE SODIO EM PO	AAF DO BRASIL/AAF DO BRASIL	CX	200	R\$ 8,33
62	BISACODIL 5MG, COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA/ UNIAO QUIMICA	CPR	1.540	R\$ 0,19
65	BROMAZEPAN 3MG, COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA	CPR	130.500	R\$ 0,09
85	CARVEDILOL 3,125MG, COMPRIMIDO	EMS/EMS	CPR	7.500	R\$ 0,10
91	CEFAZOLINA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAVENOSA.	BLAUSIEGEL/BLAUSIEGEL	FR	44.600	R\$ 5,12
100	C E T O P R O F E N O 100MG/2ML INJ. EV.	UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA	FR	25.100	R\$ 4,92



101	CETOPROFENO 50MG/ML INJ. IM.	UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA	FR	10.700	R\$ 1,81
117	CLONAZEPAN 0,5MG, COMPRIMIDO	GEOLAB/GEOLAB	CPR	144.960	R\$ 0,09
132	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA PESADA A 0,5% + GLICOSE 8% SOLUCAO INJETAVEL, COM 4 ML EMBALAGEM ESTERIL E INDIV., RESOLUCAO RDC 333/2003.	HYPOFARMA/HYPOFARMA	AMP	19.200	R\$ 3,97
136	CLORIDRATO DE CLOROPROMAZINA 100MG, COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA	CPR	180.000	R\$ 0,38
160	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG, COMPRIMIDO	GEOLAB/GEOLAB	CPR	14.500	R\$ 0,16
187	DIAZEPAN 5MG, COMPRIMIDO	SANTISA/SANTISA	CPR	214.032	R\$ 0,06
189	DICLOFENACO DE SODIO 50MG - COMPRIMIDOS	BELFAR/BELFAR	CPR	309.960	R\$ 0,07
191	DICLOFENACO RESINATO, 15 MG/ML, FRASCO-GOTAS 20ML	CIMED/CIMED	FR	65.960	R\$ 4,42
219	ESPIRONOLACTONA 25MG, COMP.	EMS/EMS	CPR	8.500	R\$ 0,21
223	FENITOÍNA SÓDICA 5% 250MG, AMPOLA C/ 5ML	HIPOLABOR/HIPOLABOR	AMP	19.134	R\$ 3,40
226	FENOBARBITAL SÓDICO DE 100MG, COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA	CPR	225.200	R\$ 0,18
232	FLUMAZENIL 0,5 MG/5 ML, IV, AMPOLA COM 5 ML	TEUTO/TEUTO	AMP	2.000	R\$ 8,33
247	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS, FRASCOS COM 20ML	UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA	FR	3.866	R\$ 4,99
259	IBUPROFENO 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 30ML	NATULAB/NATULAB	FR	8.000	R\$ 2,97
287	METILERGOMETRINA INJ., 0,2MG/ML DE 1ML	UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA	AMP	19.200	R\$ 2,39
288	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOL. EV. IM, SC, INJ., COM 1ML	UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA	AMP	9.600	R\$ 1,51
307	NIFEDIPINA 10 MG RETARD	NEO QUIMICA/NEO QUIMICA	CPR	4.020	R\$ 0,12
320	NORTRIPTILINA 10MG, CAPSULA CX C/30	RANBAXY/RANBAXY	CX	7.000	R\$ 7,26
332	ONDASETRONA EV: AMPOLA CONTENDO 4MG DE ONDASETRONA EM 2ML DE SOLUÇÃO AQUOSA PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	HYPOFARMA/HYPOFARMA	AMP	20.000	R\$ 1,37
360	QUETIAPINA 100MG, CX C/30	GEOLAB/GEOLAB	CX	6.500	R\$ 18,15
361	QUETIAPINA 25MG, CX C/15	GEOLAB/GEOLAB	CX	12.000	R\$ 2,94
380	SEVOFLURANO ANESTESICO, FRASCO COM 100 ML	UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA	FR	650	R\$ 276,92
395	SOLUCAO GLICOSADA A 5%, INJETAVEL, FRASCO COM 500 ML	EQUIPLEX/EQUIPLEX	FR	62.000	R\$ 5,90
407	SULFAMET. + TRIMET., 480 MG, SUSPENSÃO, FRASCO COM 100ML FRASCO OU AMPOLA	VITAMEDIC/VITAMEDIC	AMP	22.000	R\$ 4,73

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

DA ADESAO

Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: HYPERLINK "mailto:ccl@caxias.ma.gov.br" ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 22 de outubro de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2025 DISPENSA ELETRONICA Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2032/2025

1.DAS PARTES

Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

Da detentora

A empresa **VITAL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: **04.851.543/0001-73**, End.: Avenida Nações Unida N 1069, Sala A, Bairro: Vermelha, CEP: 64019-230 Teresina – PI. E-mail: HYPERLINK "mailto:licitacao.vitaldistribuidora@gmail.com"licitacao.vitaldistribuidora@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr(a) Marilene Rocha De Abreu Santos**, portador do RG: 1.113.557 SSP/PI; CPF nº 526.727.003-20.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Emergencial de Medicamentos, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde da rede municipal de saúde de Caxias-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$ UNITÁRIO
20	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL APIROGÊNICA COM 5 ML	FARMARIN / FARMARIN	AMP	172.050	R\$ 0,33
39	AMPICILINA SÓDICA 1G + SULBACTAM SÓDICA 0,5G; PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL; ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA; FRASCO-AMPOLA	FRESENIUS KABI / FRESENIUS KABI	AMP	9.000	R\$ 7,24
48	AZITROMICINA 1 G, COMPRIMIDO	PHARLAB / PHARLAB	CPR	32.000	R\$ 1,33
93	CEFOTAXIMA 1G, AMPOLA	FRESENIUS KABI / FRESENIUS KABI	AMP	10.800	R\$ 8,18
97	CETAMINA 50MG/ML, FRASCO-AMPOLA COM 2ML	CRISTALIA / CRISTALIA	AMP	2.600	R\$ 24,00



122	CLORETO DE POTASSIO 10%, INJETAVEL, AMPOLA, 10ML	SAMTEC / SAMTEC	AMP	72.500	R\$ 0,45
123	CLORETO DE POTASSIO 6%, XAROPE, FRASCO DE 60MG/ML 100ML	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	FR	820	R\$ 4,10
137	CLORIDRATO DE CLORFENIRAMINA 25MG, AMPOLA C/ 5ML	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	AMP	5.180	R\$ 2,42
173	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML, AMPOLA COM 1 ML	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	AMP	5.220	R\$ 8,89
186	DIAZEPAN 10MG, COMPRIMIDO	SANTISA / SANTISA	CPR	369.372	R\$ 0,07
211	ENOXAPARINA SODICA 20 MG/0,2 ML, SUBCUTANEA / INTRAVENOSA, EMBALAGEM	VIATRIS / VIATRIS	AMP	9.900	R\$ 16,00
218	ESPIRONOLACTONA 100MG, COMP.	EMS / EMS	CPR	9.560	R\$ 0,82
301	NALOXONA 0,4 MG / ML, CLORIDRATO; IV/IM, INJETAVEL.	HIPOLABOR / HIPOLABOR	AMP	1.300	R\$ 8,90
318	NITROGLICERINA 5MG/ML, IV, AMPOLA COM 10 ML	CRISTALIA / CRISTALIA	AMP	1.500	R\$ 48,00
347	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO 4 G+0,5G PO P/SOL. INJETAVEL	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	FR	6.200	R\$ 23,50
358	PROPOFOL 10 MG/ML, AMPOLA COM 20 ML	MIDFARMA / MIDFARMA	AMP	2.800	R\$ 13,39
368	ROCURÔNIO 50MG/ML	VOLPHARMA / VOLPHARMA	FR	2.000	R\$ 18,73
371	SACCHAROMYCES CEREVISIAE. FLACONETE 10ML	HEBRON / HEBRON	UN	7.280	R\$ 6,64

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

DA ADESÃO

Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: HYPERLINK "mailto:ccl@caxias.ma.gov.br" ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 23 de outubro de 2025.

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejadas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

